



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.434/89 DE 16 DE JANEIRO DE 1989

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NESTA PREFEITURA NOS DIAS 06 E 08 DE FEVEREIRO DO ANO EM CURSO”.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ser o dia 07 de Fevereiro/89, Feriado Nacional, dia em que se comemoram os festejos carnavalescos;

CONSIDERANDO que essas comemorações iniciam-se no dia 04 de Fevereiro, sábado, estendendo-se até as primeiras horas de QUARTA-FEIRA, dia 08 do mesmo mês, em todo o Território Nacional;

CONSIDERANDO, finalmente, que os incansáveis Servidores, Funcionários desta Prefeitura, merecem a atenção deste Executivo, a fim de que possam festejar com as demais pessoas as alegrias carnavalescas,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Não haverá expediente nesta Prefeitura no dia 06 de Fevereiro/89, SEGUNDA – FEIRA de Carnaval.

Artigo 2º - No dia 08 de Fevereiro/89 – QUARTA – FEIRA DE CINZAS, o expediente terá o seu início às 12:00 HORAS, encerrando-se, normalmente, às 17:00 HORAS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 16 DE JANEIRO DE 1.989.

ARNILDO HELMUTH SULZBACHER
PREFEITO

Registrado nesta Secretaria de Administração e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

LAURA DE CASTRO SULZBACHER
Secretária de Administração.